



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1190, de 19 de maio de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23163.001449.2021-61, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.404.158/0018-38.

| FUNÇÃO                           | NOME                              | SIAPE Nº |
|----------------------------------|-----------------------------------|----------|
| Gestor do Contrato               | Claus de Rosso Bolzan             | 1144068  |
| Gestora do Contrato - Substituta | Camila Asso de Carvalho Gruppelli | 2044910  |
| Fiscal Administrativo            | Rafael Costa da Cruz              | 2110902  |
| Fiscal Técnica                   | Rosane Bom                        | 1487040  |
| Fiscal Técnica - Substituta      | Roberta Gonçalves Crizel          | 2420579  |

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de prestação de serviço de assinatura de biblioteca virtual para o IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1907, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 19/05/2025 10:50:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346203

Código de Autenticação: 6c37effectb

